


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 156/2022

24 de outubro de 2022

Processo nº 23117.063228/2022-12

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 141/2022
Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 141/2022.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Ciências Contábeis.
- 1.3. Campus de atuação: Campus Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	02(duas)	Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Engenharia de Produção. I - ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. Para os critérios referentes a reconhecida competência na área e produção científica relevante serão analisados o docente ter no mínimo uma publicação (artigo completo) nos últimos 5 anos, em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado	Dedicação Exclusiva

pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo.

1.5. Disciplinas a serem ministradas: De acordo com o interesse da Unidade Acadêmica, abrangendo as áreas de Contabilidade e Controladoria e quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: facic@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail facic@ufu.br.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir edital PROGEP 141/2022	Conferir edital PROGEP 141/2022	Pelo e-mail: facic@ufu.br
Entrega dos Títulos	12/12/2022	Das 08h00 às 23h59	Pelo e-mail: facic@ufu.br

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail facic@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.4. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.5. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.6. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.7. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.8. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PROCESSO SELETIVO VISITANTE.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplina ministrada na pós-graduação <i>stricto</i>	Cópia de declaração da	0,30 ponto	

	<i>sensu</i> na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	Coordenação do curso indicando o período.	por disciplina	
2	Disciplina na especialização lato sensu na área de Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	Cópia de declaração da Coordenação do referido curso/IES indicando o período.	0,10 ponto por disciplina	
3	Disciplina na na graduação.	Cópia de declaração da Coordenação do referido curso/IES indicando o período.	0,10 ponto por disciplina	
4	Orientação concluída de tese de doutorado .	Cópia da declaração da Coordenação do curso.	0,50 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado.	Cópia da declaração da Coordenação do curso.	0,25 ponto por orientação	
6	Orientação concluída de Pós-graduação lato sensu, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação, Iniciação Científica (PET, PIBIC IC) com ou sem bolsa.	Cópia da declaração da coordenação do curso.	0,10 ponto por orientação	
7	Participação em Banca de Concurso Público na área específica.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	0,10 ponto por banca	
8	Participação em Banca de Defesa de Doutorado.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	0,30 ponto por banca	
9	Participação em Banca de Defesa de Mestrado.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	0,20 ponto por banca	
10	Participação em Banca de Exame de Qualificação Doutorado/Mestrado.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	0,10 ponto por banca	
11	Membro de Conselho Editorial.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável pela atividade.	0,50 ponto por participação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Experiência profissional como contador ou administrador ou economista ou engenheiro de produção.	Cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, cópia registrada em cartório do contrato da prestação de serviços.	2 pontos por ano de atuação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Diretor de instituição de ensino superior.	Cópia da declaração da Direção do órgão responsável.	2 pontos por ano de atuação	
2	Coordenador de curso de graduação	Cópia da declaração da	2 pontos por	

ou pós-graduação stricto sensu.	Direção do órgão responsável.	ano de atuação
---------------------------------	-------------------------------	----------------

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados.	Cópia de declaração da coordenação de curso de extensão ou por órgão correlato.	0,5 ponto por curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 50 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de Artigo em periódico com classificação A1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	5 pontos por publicação	
2	Publicação de Artigo em periódico com classificação A2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	3 pontos por publicação	
3	Publicação de Artigo em periódico com classificação B1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	2 pontos por publicação	
4	Publicação de Artigo em periódico com classificação B2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por publicação	
5	Publicação de Artigo em periódico com classificação B3 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,5 ponto por publicação	
6	Publicação de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por publicação	
7	Publicação de Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5 ponto por publicação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 141/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023887** e o código CRC **C53E9345**.